

*MENSAGEM N° 70/14*

*Barueri, 14 de novembro de 2014.*

*Senhor Presidente,*

*Tenho a honra de remeter a V.Ex<sup>a</sup>, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo Projeto de Lei que institui o Fundo Municipal de Cultura de Barueri – FMCB.*

*Cuida-se de órgão vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, que tem por objetivo dar suporte financeiro ao desenvolvimento da Política Municipal de Cultura.*

*Como se recorda, a Lei n° 2.264, de 4 de setembro de 2013, criou o Conselho Municipal de Cultura de Barueri – CMCB, que tem por competência, dentre outras, propor programas e projetos com o objetivo de promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural.*

*Evidentemente, o desenvolvimento dos aludidos programas e projetos, bem como das demais ações que objetivem o incremento cultural na Cidade, dependem sempre do aporte de recursos financeiros.*

*O FMCB tem exatamente tal finalidade.*

*Os recursos do FMCB serão provenientes das fontes elencadas no art. 3° da propositura, a serem administrados pelo Conselho Gestor, com caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, consoante se depreende de suas atribuições estabelecidas no art. 8°.*

*Verifica-se, pois, que se trata de proposição da maior relevância e interesse da Secretaria de Cultura e Turismo, posto que constitui o instrumento que colaborará, financeiramente, para a consecução dos objetivos institucionais da Pasta.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.*



**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
*Prefeito Municipal*

**Exmo. Sr.**  
**FRANCISCO DOS REIS VILELA**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**BARUERI**